



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE VEREADOR NILO
"Para fazer por todos"

Projeto de Lei Legislativo Nº

"Dispõe sobre o projeto 'Adote Uma Praça' no município de Santana do Livramento"

Art. 1º. Dispõe sobre o projeto "Adote Uma Praça" no município de Santana do Livramento.

Parágrafo Único - O programa tem por objetivo promover parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, para urbanização, manutenção, iluminação e conservação de logradouros públicos, no município de Santana do Livramento.

Art. 2º. Para efeitos desta lei são considerados logradouros públicos:

- I – parques naturais;
- II – parquinhos infantis;
- III – academias populares;
- IV – rotatórias;
- V – canteiros;
- VI – jardins;
- VII – praças;
- VIII – áreas de ginástica e lazer.

Art. 3º. Será permitida a veiculação de publicidade no logradouro público adotado, em locais apropriados, como por exemplo, em bancos de praças e lixeiras, por parte da pessoa física ou jurídica conveniada e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE VEREADOR NILO

"Para fazer por todos"

Art. 4º. A escolha do adotante será fundamentada, observando, em ordem, os seguintes critérios:

- I – natureza dos investimentos e serviços propostos;
 - II – menor número de placas publicitárias;
 - III – no caso de igual número de placas, o projeto com as de menor dimensão.
- Parágrafo único. Em caso de empate, será realizado sorteio em data, horário e local publicado em veículo oficial.

Art. 5º. A adoção de um logradouro público poderá ser destinado para:

- I – urbanização;
- II – implantação de áreas de esporte e lazer;
- III – conservação e manutenção da área adotada;
- IV – realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer;
- V – medidas de proteção e segurança.
- VI - iluminação

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei e estabelecerá os critérios para realização de convênios, elaboração dos projetos paisagísticos, medidas das placas de publicidade, análise e aceitação de propostas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.



Vereador Carlos Nilo Pintos (PP)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

GABINETE VEREADOR NILO

"Para fazer por todos"

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo dispor sobre o programa "Adote Uma Praça" no município de Santana do Livramento, viabilizando parcerias entre o poder público e a iniciativa privada para a urbanização, manutenção, iluminação e conservação de áreas municipais, tais como praças, parques, jardins, canteiros, dentre outras.

O programa reduz os custos do município com essas áreas que são importantes para assegurar o entretenimento e o lazer de seus moradores, bem como oportuniza a iniciativa privada a possibilidade de envolver-se com o embelezamento da cidade e consequentemente a qualidade de vida no meio urbano.

É importante destacar que, embora a iniciativa privada adote a praça, o controle sobre a mesma continua sob responsabilidade da Prefeitura, assim como a aprovação dos projetos e dos convênios para a implantação dos mesmos. Em outras palavras, o convênio somente será concretizado com a anuência do Poder Público, nos termos que este vier a estabelecer.

Salienta-se que o PL foi apresentado pela aluna da Escola Santa Teresa de Jesus, Luiza Bragança Corrêa, no projeto Vereador Por Um Dia.



Vereador Carlos Nilo Pintos (PP)